

Distribuir  
às Sras. e Srs. Deputados,  
Do arquivamento ao  
Governo.  
13/01/2013

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

03/015/LT

2015.01.13

**Assunto:** Proposta de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/X – “Regime Jurídico Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores

Nos termos regimentais aplicáveis, solicita-se a Vossa Excelência a admissão da proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/X - “Regime Jurídico Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores”, apresentado pelo Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Duarte Freitas

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD/Açores abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/X – “Regime Jurídico contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores”:

«Artigo 33.º  
[...]

*Rejeitado*

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 25/92/A, de 27 de outubro.»

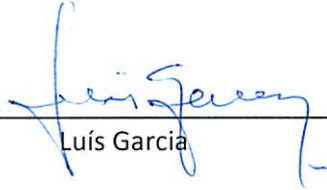
Horta, Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2015

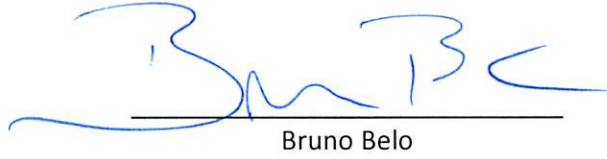
**Os Deputados:**

  
Duarte Freitas

  
António Marinho

  
António Ventura

  
Luís Garcia

  
Bruno Belo